



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**PORTARIA N° 4184/GR/UFFS/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

Delega Competência ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** DELEGAR competência ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal da Fronteira Sul e, nas faltas e impedimentos deste, a seus substitutos legais, vedada a subdelegação e respeitados os dispositivos legais e regulamentares, para que, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, possa:

§ 1° Emitir Portarias, relativas à: Incentivo à Qualificação, Retribuição por Titulação, Aceleração da Promoção, Promoção, Progressão por Mérito, Progressão por Capacitação Profissional, Aceleração da Progressão por Capacitação.

§ 2° Emitir Instruções Normativas relativas à matéria de pessoal, de competência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

§ 3° Nos termos do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019:

- I - Enviar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP ao Órgão Central do SIPEC;
- II - Aprovar e acolher, ou não, as sugestões recebidas do Órgão Central do SIPEC;
- III - Encaminhar relatório anual de execução do PDP ao Órgão Central do SIPEC.

**Art. 2°** Os atos administrativos praticados pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, em decorrência da competência delegada, deverão mencionar esta Portaria.

**Art. 3°** A competência ora estabelecida, a qualquer tempo, poderá ser acrescida ou suprimida, conforme o interesse, conveniência e atendimento às prerrogativas legais da Administração Pública.

**Art. 4°** Fica revogada a Portaria nº 1683/GR/UFFS/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor